



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 07
Visto [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO, durante o período de temporada de veraneio.

A ornamentação temática da Praia da Orla é uma ação tradicional e estratégica que visa valorizar os espaços públicos, proporcionar um ambiente mais atrativo e acolhedor aos moradores e visitantes, fomentar o turismo local e incentivar a economia do município. Durante a alta temporada, especialmente no período do veraneio, Itacajá recebe um aumento expressivo no fluxo de turistas, o que justifica a necessidade de uma estrutura decorativa adequada, segura e de qualidade, que esteja em conformidade com os padrões estéticos e culturais da região.

A contratação pretende garantir a ambientação temática da orla, com elementos que remetam à cultura local, ao clima festivo e à identidade visual do evento, assegurando a integração dos espaços públicos com a programação turística e cultural promovida pelo município. Além disso, o escopo do serviço compreende a manutenção contínua da estrutura decorativa durante todo o período de exposição, assegurando sua integridade, limpeza e segurança, bem como a desmontagem adequada ao final do evento, sem causar danos ao espaço público.

O fornecimento dos materiais e a execução completa dos serviços por empresa especializada visam atender com eficiência às necessidades do município, resguardando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência, conforme previstos na legislação vigente de licitações e contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 07

Visto [assinatura]

Portanto, a contratação dos serviços de ornamentação decorativa se mostra necessária e plenamente justificada, tendo em vista o interesse público envolvido, o impacto positivo no turismo e na economia local, e a responsabilidade do poder público em proporcionar um ambiente urbano funcional, atrativo e seguro para todos.

3. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu da Secretaria Municipal de Turismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá prestar serviços de ornamentação decorativa temática para a Praia da Orla do Município de Itacajá – TO, de forma completa e integrada, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

a) **Projeto de Ornamentação Temática**

A contratada deverá apresentar proposta visual e conceitual de ornamentação, alinhada à temática definida pelo Município, valorizando os aspectos culturais, turísticos e ambientais locais. A proposta deve incluir croquis, especificações técnicas dos materiais e cronograma de execução.

b) **Fornecimento de Materiais**

Todos os materiais utilizados na ornamentação deverão ser fornecidos pela contratada, devendo ser **novos, de boa qualidade**, resistentes às condições climáticas da região e apropriados para ambientes externos. Os materiais devem garantir a segurança do público e a durabilidade durante o período de exposição.

c) **Execução Completa do Serviço**

A execução dos serviços deverá incluir, obrigatoriamente:

- c.1. Transporte e logística dos materiais até o local da ornamentação;
- c.2. Montagem de toda a estrutura decorativa;
- c.3. Instalação elétrica e iluminação decorativa (quando aplicável), respeitando normas de segurança vigentes;
- c.4. Manutenção periódica durante todo o período de exposição, incluindo substituições e reparos, se necessários;
- c.5. Desmontagem total das estruturas ao término do evento e limpeza da área utilizada.

d) **Equipe Técnica e Mão de Obra**

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em serviços semelhantes, incluindo responsáveis pela criação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

- decorativas. A mão de obra deverá estar uniformizada e identificada durante o serviço.
- e) **Prazo de Execução**
A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo Município para a entrega do projeto, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, sob pena de penalidades previstas em contrato.
- f) **Responsabilidade Técnica e Legal**
A empresa contratada será inteiramente responsável pela segurança, qualidade e estabilidade das estruturas montadas, devendo seguir as normas técnicas aplicáveis e apresentar, quando exigido, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente.
- g) **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**
Sempre que possível, a contratada deverá utilizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, além de garantir que a desmontagem e descarte sejam feitos de forma ambientalmente responsável, conforme a legislação ambiental vigente.

CONTRATADA se obriga a:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- c) Arcar com todas as despesas relativas a impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;
- e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
- f) Seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 09

Visto [assinatura]

- g) Proceder o início da prestação do serviço imediatamente, a partir da data de assinatura do contrato;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- i) O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existente

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o respectivo aceite do Servidor Responsável pela fiscalização do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
- d) Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a Contratante possa cumprir os prazos contratuais;
- e) Recusar nas seguintes hipóteses:
 - I) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidade, e/ou valor em desacordo com o discriminado no termo de contrato;
 - II) Os serviços, entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do termo de contrato;
 - III) Os serviços de baixa qualidade, ou inadequado para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

f) Fiscalizar os serviços por meio de um servidor designado pela Contratante.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

- g) Autorizar a CONTRATADA a retirar equipamentos que necessitem de reparos que não possam ser executados nas instalações da Contratante.
- h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- i) Comunicar à empresa, até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da nota fiscal, o atesto do servidor responsável designado para a conferência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico preliminar visa efetuar uma dispensa de licitação, A presente contratação tem por objetivo a execução, pela empresa contratada, de serviços especializados de ornamentação decorativa temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO, abrangendo todas as etapas necessárias para a entrega da solução completa, funcional, segura e integrada ao calendário turístico e cultural da cidade durante o período de veraneio.

A solução envolve a conceituação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura decorativa, com o propósito de promover a ambientação temática do espaço público, visando à valorização da paisagem urbana, à recepção qualificada de turistas e à criação de um ambiente festivo, acolhedor e alinhado com os elementos culturais e naturais da região.

6. QUANTATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorativa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com vistas à ornamentação temática da Praia da Orla do Município de Itacajá – TO.	SV	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; foi feito levantamento de mercado com a finalidade de garantir a proposta mais vantajosa, desta forma pode minimizar os custos, mais economicidade, eficácia e eficiência para o Município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é economicamente viável o parcelamento da solução haja vista tratar-se de objeto único e indivisível, devida proporcionalidade, em caso de divisão do objeto, possibilitaria a ocorrência de inevitável perda de escala, a julgar pela contratação de número reduzido de prestadores de serviços para cada vencedor. Portanto o objeto ora pretendido neste Estudo Técnico Preliminar não necessita de mais de 01 (um) prestador do serviço, por não ser tecnicamente viável sua divisão, sendo incompatível para o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da entrega do serviço solicitado.

O objeto, foi considerado viável tecnicamente e economicamente por ser composto de itens específicos, de maneira que pode ser fornecido por única empresa, havendo a exigência de comprovação profissional.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais decorrentes da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Na presente aquisição não se faz necessária contratações correlatas e interdependentes.

11. POSSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 13

Visto [assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Itacajá/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de
Turismo e Cultura
Poder Executivo
13/06/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ